



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro – Perdigoão / MG – CEP:35.515-000
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 – E-mail: prefperdigao@netsite.com.br
Administração 2005 / 2008

LEI Nº 1400 /2007

**“MODIFICA A LEI Nº 966 DE
FEVEREIRO DE 1992, AMPLIANDO O
QUADRO DE SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PERDIGÃO E CONTÉM
OUTRAS DISPOSIÇÕES.”**

A Câmara Municipal de Perdigoão, MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ampliar o Quadro de Servidores do Município de Perdigoão, na forma dos arts. 73 item II, 114 item II parte final, da Lei Orgânica do Município de Perdigoão, passando o número de vagas dos cargos abaixo para os seguintes quantitativos:

- I- Servente escolar de 21 vagas para 27 vagas – CPE - 01;
- II- Serviçal de 07 vagas para 10 vagas - CPE - 01;
- III- Auxiliar de Enfermagem de 03 vagas para 07 vagas - CPE - 12;

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão em conta de Dotações Orçamentárias próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, 25 de maio de 2007.



GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal